

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL, ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDACIR MANFRON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Vereadores, Servidores e ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores, através de Revisão Geral Anual, no percentual de **7% (sete por cento)**, a contar de 1º de abril de 2016, tendo como base os vencimentos do mês de Março de 2016 e suas alterações legais.

Parágrafo Único - O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício, ficando revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
24 DE MARÇO DE 2016

ALDACIR MANFRON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração